





001

2  
TFolha nº 01  
Proc. nº 6359  
Rubrica.....h

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL**

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

6359/2021

DATA:

28/04/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

ASSUNTO: Solicitação de dispensa de licitação para locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Bairro Jacú, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, de propriedade do Sr. Dogival Gerônimo da Silva, que será destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Pingo de Gente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MAYARA DARGILA BARBOSA DE SÁ, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

**Mayara Dargila Barbosa de Sá**

Servidora Pública Municipal

Prefeitura Municipal de Açailândia - MA

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)E-mail: [administracao@acailandia.ma.gov.br](mailto:administracao@acailandia.ma.gov.br) Telefone/Fax: (99) 3538-8666

3  
TFolha nº 02  
Proc. nº 6359  
Rubrica.....h

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício/SME Nº 02988 / 2021.

Açailândia – MA, 28 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Senhor  
**Edmilson Ângelo Pereira**  
Secretário Municipal de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
PROCESSO Nº 6359/21  
DATA 28 / 04 / 2021  
*Mayar*  
ASSINATURA

**Assunto:** Solicitação de Contrato.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para que seja contratado por processo de dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, o imóvel situado na Av. Bernardo Sayão, s/n, bairro Jacu, CEP: 65930-000, Açailândia – MA, de propriedade do Sr. Dogival Gerônimo da Silva, RG Nº 53.418 SSP/PB e CPF nº 044.880.164-72.

O imóvel será destinado ao funcionamento da Escola Municipal Pingo de Gente.

Os serviços de natureza contínua são considerados serviços auxiliares e necessários a Administração Pública que, se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. Assim, a solicitação se faz necessária, pois trata-se da continuidade do ensino infantil ofertado pela Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo 2021, no bairro Jacu, zona urbana do município de Açailândia – MA.

Conforme o exposto, segue documentação do imóvel para análise e continuidade do processo de dispensa de licitação.

Colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Karla Janys Lima Nascimento*  
**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 04/2021 – GAB.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação  
Port. nº 08/2020-GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

JUL

4  
T

Folha nº...03  
Proc. nº...6359  
Rubrica...M

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO Nº. 018/2021 – SINURB

CONDIÇÕES FÍSICAS DE FUNCIONAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

1 – APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Prefeitura Municipal de Açailândia de locação imóveis para instalações físicas de seus Departamentos e Secretarias diversas, desde que sejam encontradas boas condições de funcionamento para o bom desempenho das atividades dos referido setores, apresentamos nossas considerações sobre Vistoria do imóvel sito à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Jacú, que foi feita “*in loco*” por Engenheiro da Prefeitura Municipal.

1.1-DADOS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: Dorgival Gerônimo da Silva		CPF: 044.880.164-72
ENDEREÇO: Avenida Bernardo Sayão, s/n		BAIRRO: Jacu
MUNICÍPIO: Açailândia	ESTADO: Maranhão	CEP: 65930-000
ÁREA TERRENO: 743,40 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA: 640,06 m <sup>2</sup>	
TAXA DE OCUPAÇÃO: 58,00%		IDADE APARENTE: 25 anos
COND. DAS INSTALAÇÕES: Razoáveis.		CONDIÇÕES GERAIS: Razoáveis.

2 – MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a avaliação das condições físicas do imóvel e de aspectos construtivos, determinadas através de vistoria das condições aparentes e sem nenhuma análise profunda ou com testes de resistência, textura, densidade, forma de aplicação ou outros, por não ter sido feita qualquer análise de laboratório dos materiais. Também a idade de construção do imóvel é aparente, pelas condições de conservação que apresentou no momento da inspeção e por não ter sido apresentado pelo proprietário qualquer atestado de conclusão das obras que identifiquem sua real idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

### **2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Os painéis de alvenaria do prédio foram erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), onde foi informado que foi feito uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

### **2.2 – REBOCO**

A argamassa foi preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

### **2.3 - LASTRO CONTRAPISO**

Os lastros foram executados somente depois que o terreno estava perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estivessem colocadas.

### **2.4 – ACABAMENTOS INTERNOS**

Foram executados com Reboco com argamassa de cimento e areia, no traço acima especificado, com espessura de 2,0 cm nas áreas secas. Nas áreas molhadas, ou seja, banheiros, cozinhas e varandas, foi lançado um emboço, no traço 1:8 (cimento:areia), para posterior aplicação de revestimento cerâmico. Todas as demais paredes foram rebocadas e posteriormente pintadas com tinta PVA em duas demãos.

### **2.5 – ACABAMENTOS EXTERNOS**

Após a camada de chapisco, foram executados os acabamentos com Reboco com argamassa de cimento e areia, no traço acima descrito, com espessura de 3,0 cm em todas as áreas externas. O acabamento ficou liso, sem nenhum tipo de textura ou proteção especial, recebendo, posteriormente, três demãos de tinta PVA para exteriores. Para eventual ocupação da edificação pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Assistência, serão necessários reparos gerais em rebocos e pinturas externas das edificações.

### **2.6 – PISOS E RODAPÉS CERÂMICOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº 05  
Proc. nº 6359  
Rubrica M

Cerâmicas comuns aplicadas em áreas de administração, banheiros e cozinha, geralmente em dimensões variadas, em cores variadas por ambiente, em bom estado de conservação. Os pisos das salas de aula foram executados em cimento queimado, estando em boas condições.

## 2.7 – ESQUADRIAS

### a) ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

Os diversos ambientes do imóvel possuem portas de madeira com dimensões comerciais que, à época em que foram assentadas, receberam o devido tratamento com pintura, ferragens e afins e que, para a idade aparente do imóvel, estão em bom estado de conservação.

## 2.8 – APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITARIOS

Foram encontrados os seguintes itens:

- Bancada de Mármore Sintético 120x60 cm, com cuba integrada da cor branca;
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios;
- Saboneteira louça branca.

## 2.9 – COBERTURA

### a) TELHA TIPO PLAN

A edificação é coberta com telha cerâmica, tipo plan, e com estrutura de madeira em bom estado de conservação.

## 3 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

### a) ELETRODUTOS E FIAÇÃO

Embutidos nas paredes e ocultos sobre o forro.

### b) TOMADAS INTERRUPTORES E QUADROS

Os pontos de tomada e interruptores apresentam condições de uso e conservação razoáveis.

### c) LAMPADAS, CALHAS E AFINS

Apresentam estado de uso e conservação razoáveis para o funcionamento da edificação.

## 3 - AVALIAÇÃO DE ALUGUEL POR COMPARAÇÃO DIRETA COM TRATAMENTO POR FATORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº 06  
Proc. nº 6359  
Rubrica. LM

**Valor do aluguel do imóvel avaliando: R\$ 9.205,42**

Imóvel avaliando

Imóvel residencial, contendo salas, banheiro e salão.

Área: 425,04 m<sup>2</sup>

Método empregado:

Para a avaliação do aluguel do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m<sup>2</sup>) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* ( $n < 30$ ) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

Nenhum fator de tratamento foi inserido na amostra desta avaliação.

IMÓVEIS AMOSTRADOS PARA COMPARAÇÃO:

IMÓVEL 1:

Imóvel Comercial, Av. Tácito de Caldas, Bairro Centro, Açailândia (MA). Fonte: Value Imobiliária: [www.valueimobiliaria.com.br](http://www.valueimobiliaria.com.br) Consulta: Janeiro/2020.



Imóvel localizado em um das principais ruas comerciais de Açailândia-MA, bem como o mesmo, está em fase de acabamento uma reforma geral trazendo espaço e atendendo a diversos ramos de atividade comercial.

Área: 180,93 m<sup>2</sup>

Valor: R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Valor por metro quadrado: R\$ 22,11

IMÓVEL 2:

Imóvel Comercial , Bairro Centro, Açailândia (MA). Fonte: Value Imobiliária:  
[www.valueimobiliaria.com.br](http://www.valueimobiliaria.com.br) Consulta: Janeiro/2020.



Imóvel reformado recentemente , possui três salas, sendo uma grande que comporta varias divisórias, ideal para prestadores de serviços, como odontólogos, advogados, academia, e outros profissionais liberais.

Área: 40 m<sup>2</sup>

Valor: R\$ 3.000,00

Valor por metro quadrado: R\$ 21,43

IMÓVEL 3:

Imóvel residencial para aluguel, bairro Jardim América, Açailândia (MA). Fonte: Morar Bem: [www.eumerecomorarbem.com.br](http://www.eumerecomorarbem.com.br) Consulta: Janeiro/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Imóvel residencial para alugar em bairro privilegiado, com 110m<sup>2</sup>, sobrado, possui 3 dormitórios sendo 1 suíte, lavanderia coberta, cozinha, banheiro social, quintal amplo, bem localizada, próximo a BR 222, padarias, UPA

Área: 110,00m<sup>2</sup>

Valor: R\$ 2.500,00

Valor por metro quadrado: R\$ 22,73

Tabela de homogeneização:

	Imovel R\$/m <sup>2</sup>	R\$/m <sup>2</sup> homog.
1	R\$ 22,11	R\$ 22,11
2	R\$ 21,43	R\$ 21,43
3	R\$ 22,73	R\$ 22,73

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m<sup>2</sup>

Média:  $X = \sum(X_i)/n$

X= R\$ 22,09

Desvio padrão:  $S = \sqrt{(\sum(X - X_i)^2)/(n-1)}$

S= 0,85

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

seja:  $d = |X_i - X|/S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela tabela de Chauvenet: VC = 1,38

Amostra 1:  $d = |22,11 - 22,09| / 0,85 = 0,02 < 1,38 = 0,02$  (amostra pertinente)

Amostra 2:  $d = |21,43 - 22,09| / 0,85 = 0,78 < 1,38 = 0,78$  (amostra pertinente)

Amostra 3:  $d = |22,73 - 22,09| / 0,85 = 0,76 < 1,38 = 0,76$  (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chances de se encontrar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Eles são determinados pela fórmula:  $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$  e  $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$ , onde  $tc$  é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 22,09 - 1.89 * 0,85/\sqrt{(3 - 1)} = 12,10$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 22,09 + 1.89 * 0,85/\sqrt{(3 - 1)} = 14,37$$

Cálculo do campo de arbítrio: R\$ 14,37

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$12,10 a 14,37

Tomada de decisão sobre o valor unitário do aluguel do imóvel avaliando:

Obs.: O Perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como há apenas um valor dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizá-lo como valor unitário.

Valor unitário do aluguel do imóvel avaliado: R\$ 14,37

Resultado final:

Valor final = Valor unitário \* área

$$\text{Valor final} = \text{R\$ } 14,37 \times 640,6 = \text{R\$ } 9.205,42$$

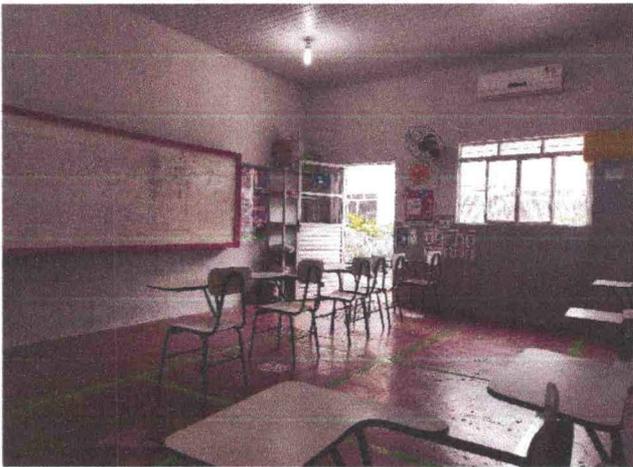
11  
TFolha nº 10  
Proc. nº 6359  
Rubrica... 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor do imóvel avaliado: R\$ 9.205,42

Valor do aluguel do imóvel avaliando: R\$ 9.205,42

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO	DESCRIÇÃO
<p data-bbox="300 814 719 851"><b>FOTO 1 – PÁTIO ESCOLAR</b></p> 	<p data-bbox="847 814 1442 1123">Fica evidenciada execução e instalação de rampa e colocação de barras de apoio), afim de atender a acessibilidade. Observa-se a necessidade da constante manutenção das condições físicas da rampa.</p>
<p data-bbox="316 1333 703 1371"><b>FOTO 2 – SALA DE AULA</b></p> 	<p data-bbox="847 1333 1442 1643">As salas de aula apresenta piso em cimento queimado com boa resistência e conservação. Estando o acabamento interno de parede e forros e climatização com ar-condicionado em boas condições de uso.</p>



Jun

12

Folha nº 11  
Proc. nº 6359  
Rubrica. CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FOTO 3 - BANHEIROS**



As bancadas estão em alturas adequadas a faixa etária escolar, e com instalação sanitárias em bom estado de conservação.

**FOTO 4 – BANHEIROS**



Os vasos sanitários apresentam correto funcionamento. Com cada box apresentando portas com fechaduras.

**FOTO 5 – CORREDORES**

Os corredores que levam para as salas de aula, apresentam barras de apoio para acessibilidade e piso podotátil.

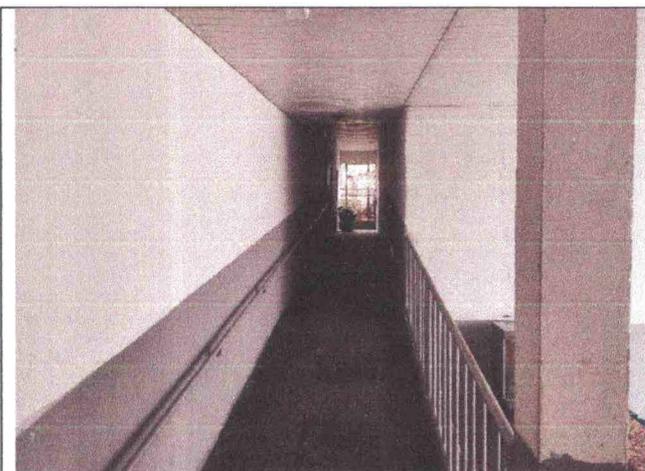


FOTO 6 – BANHEIRO PNE



Banheiro para acessibilidade apresenta vaso sanitário adaptado e barras de apoio em sua proximidade.

## 5 – CONCLUSÕES

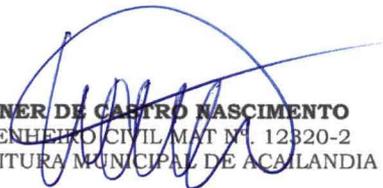
Após a vistoria feita e considerando as características construtivas acima descritas, os materiais utilizados, as condições gerais do imóvel e o valor calculado para aluguel, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL à locação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

Açailândia-MA, 28 de abril de 2021.

  
**WAGNER DE CASTRO NASCIMENTO**  
ENGENHEIRO CIVIL MAT Nº. 12320-2  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 5.768, Livro 02-AE, fls. 135**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

**IMÓVEL:** UM TERRENO no Distrito de Açailândia, frente com a Av. Bernardo Sayão. Distrito 02, zona 02, quadra 009, lote 0316, unidade 001, controle 961, com a área de **223,40m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte e três metros e quarenta centímetros quadrados), medindo de frente 6,18m (seis metros e dezoito centímetros) laterais 36,15m (trinta e seis metros e quinze centímetros, e fundo 6,18m (seis metros e dezoito centímetros) Confrontando-se pelo lado direito com a Sra. Maria de Fatima Batista Evangelista, pelo lado esquerdo com o Sr. Dogival Gerônimo da Silva, pelo fundo com o Sr. Dogival Gerônimo da Silva, pelo fundo digo, situado na quadra formada pelas ruas: Av. Bernardo Sayão, Maranhão, Beco, Medeiros Neto e rua D. Pedro I. Distante da esquina com a rua Maranhão 23,26m. Adquirido por compra feita à PREFEITURA MUNICIPAL desta cidade, Conforme Título Definitivo n.º 5265, formado pelo Processo Administrativo n.º 604/81, expedido em 07.04.81 (as) pelo Prefeito – Carlos Gomes de Amorim. Cujas área faz parte de uma área maior que a outorgante recebeu do Sr. Pedro Mendes de Oliveira, em Escritura Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, e matriculado sob n.º 3.454 neste Registro. **PROPRIETÁRIO:** DOGIVAL GERÔNIMO DA SILVA, brasileiro, magistério, casado pelo regime de Comunhão de bens com **MARIA DE LOURDES DE FIGUEREDO SILVA**, portadores do CPF n.º 044.880.164/72 ele da CI n.º 53.418-SSS/PB, residentes e domiciliados em Açailândia. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-46/ 3.454. Liv. 2-Y fls 92 neste Registro. **VALOR:** CR\$ 316,00 (trezentos e dezesseis cruzeiros) avaliado para CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) conforme avaliação feita pelo Téc. Alcebiades Soares de Holanda, em 26.05.81. Imperatriz-MA, 15 de junho de 1981. O Oficial.

**CERTIFICO** ainda, nos termos do Art. 599 do Código de Normas do Estado do Maranhão, que a presente matrícula passou integrar a circunscrição do **1º Ofício Extrajudicial Açailândia-MA**, em decorrência de desmembramento territorial das serventias, entretanto, não fora constatada até a presente data, averbação ou anotação de encerramento.

**Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual n.º 9.109/09 e Leis Complementares n.º 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 35,87 + FERC R\$ 1,07 + FEMP/FADEP R\$ 2,86 = R\$ 39,80.** (as.) O Oficial de Registro de Imóveis.

**6°** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Urbano Santos, 155, Anexo: Office Centro Imperatriz-MA, CEP: 65900-410  
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

**100**

Poder Judiciário TJMA Selo:  
CERIMV0304454U9M1KDKHTING00  
20/04/2021 17:43:18, Ator: 16.24.1.  
Parte(s): ADEILDE RAMOS DE  
SOUSA, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87  
FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP  
R\$ 1,43 Consulte em:  
<https://selo.tjma.jus.br>



O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz, 20 de abril de 2021.

Rodrigo Santiago Helenio  
Escrivão



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603953726

NOME  
DOGIVAL GERONIMO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
53418 SSP PB

CPF  
044.880.164-72

DATA NASCIMENTO  
20/07/1934

FILIAÇÃO  
MIGUEL GERONIMO DA SILVA  
MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO  
ICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00005949709 09/05/2021 16/07/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO LUIS, MA 10/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
LAFIENNE ADRIANO BRITO  
Diretor Geral - Setor 7 - MA  
15028411347  
MA037980114

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1603953726

MARANHÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOGIVAL GERONIMO DA SILVA  
CPF: 044.880.164-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:48 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **38F7.DFDD.0B04.7895**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Certifico para os devidos fins comprobatórios,  
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição  
Federal, que este documento é autêntico conforme  
averiguação realizada no sítio do órgão emissor.  
Agilândia - MA, 05/05/2021  
Tamiris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA-MA  
Matricula nº 22092-4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOGIVAL GERONIMO DA SILVA  
CPF: 044.880.164-72  
Certidão nº: 12582557/2021  
Expedição: 14/04/2021, às 15:07:21  
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOGIVAL GERONIMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.880.164-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 05/05/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA-MA  
Matricula nº 22092-4

19  
TFolha nº.....17.....  
Proc. nº.....6359.....  
Rubrica.....a.....

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131395/21

Data da Certidão: 25/02/2021 11:37:15

CPF/CNPJ 04488016472 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/06/2021.**

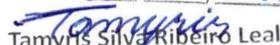
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

##### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 05/05/2021

  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA-MA  
Matricula nº 22092-4

Data Impressão: 14/04/2021 14:56:56

20  
TFolha nº 18  
Proc. nº 6.359  
Rubrica.....Ch

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026974/21

Data da Certidão: 14/04/2021 14:57:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04488016472**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 05/05/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA-MA  
Matricula nº 22092-4

Data Impressão: 14/04/2021 14:57:57



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 1094/2021**

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código **29626**, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

**Nome / Razão Social**

**DOGIVAL GERONIMO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **044.880.164-72**

**Endereço / Domicílio Tributário**

Código do Imóvel: **29626**

Setor: **007**

Quadra: **10**

Lote: **390**

Unidade: **001**

Endereço: **RUA: DOM PEDRO I, 58B, QUADRA: 10, - CEP 65930000**

Bairro: **JACU**

Município: **AÇAILÂNDIA- MA**

**Dados Referente ao Exercício 2021**

Área Territorial: **520,00**

Área Edif. da Unidade : **0,00**

Área Edif. Total: **0,00**

Valor Venal Territorial: **18.548,40**

Valor Venal Edificação: **0,00**

Valor Venal Total: **18.548,40**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Código de Autenticidade: **T K 1 2 S N N N S B**

Até: **14/06/2021**

Válida

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famisc.com.br/fam-lex/servlet/impcoonsultcert>

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 05/05/2021

*Tamyris Silva Ribeiro Leal*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal

Servidora Pública PMA-MA

Matrícula nº 22092-4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 1093/2021**

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código **14035**, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

**Nome / Razão Social**

**DOGIVAL GERONIMO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **044.880.164-72**

**Endereço / Domicílio Tributário**

Código do Imóvel: **14035**

Setor: **007**

Quadra: **10**

Lote: **353**

Unidade: **001**

Endereço: **RUA: BERNARDO SAYÃO, 1222, QUADRA: 10, - CEP 65930000**

Bairro: **JACU**

Município: **AÇAILÂNDIA- MA**

**Dados Referente ao Exercício 2021**

Área Territorial: **240,00**

Área Edif. da Unidade : **67,98**

Área Edif. Total: **67,98**

Valor Venal Territorial: **8.659,20**

Valor Venal Edificação: **2.763,10**

Valor Venal Total: **11.422,30**

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Código de Autenticidade: **S K 1 2 S N N N S B**

Até: **14/06/2021**

Válida

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/famlex/servlet/impcozconsaut.cert>

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 05/05/2021

*Tamyris*  
**Tamyris Silva Ribeiro Leal**  
 Servidora Pública PMA-MA  
 Matrícula nº 22092-4



Folha nº 21  
 Proc. nº 6359  
 Rubrica 61



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 044.880.164-72

CERTIDÃO Nº: 1075/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: DOGIVAL GERONIMO DA SILVA

INICIO DAS ATIVIDADES: // 00:00:00

RUA: RUA: R DOM PEDRO I, 58A, , CEP - 65930--00

BAIRRO: JACU

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **DOGIVAL GERONIMO DA SILVA** que possui o CNPJ: **044.880.164-72** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 13/06/2021

Código de Autenticidade: U8OESNNNSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 05 / 05 / 2021

*Tamyris*  
 Tamyris Silva Ribeiro Leal  
 Servidora Pública PMA-MA  
 Matrícula nº 22092-4

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.  
CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84**DOIVAL GERONIMO DA SILVA**  
AV BERNARDO SAYAO, 1220 AP 02  
CENTRO 65930-000 ACAILANDIA - MA  
CPF: 044.880.164-72

2ª Via

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B  
Nº da Fatura 0202104000422704 | CFOP: 5258/AA  
Instalação 10216532

000422704

Folha nº 24  
Proc. nº 6359  
Rubrica...Conta do mês  
**04/2021**Vencimento  
**14/04/2021**Conta Contrato  
**10216532**

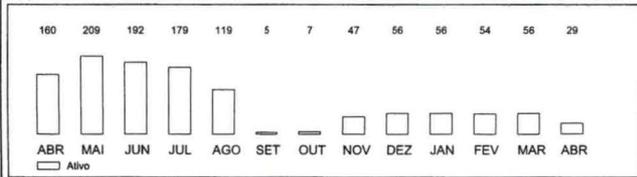
Para atendimento, informe este número

**Dados da Instalação**Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO  
Nº Parceiro de Negócio: 10216567 Tensão Nominal (V): 220 V  
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: AL04B006  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 11521784697  
Fator de Potência: 0,00**Datas**

Emissão 07/04/2021 Apresentação 07/04/2021 Previsão próxima leitura 06/05/2021

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	08/03/2021	07/04/2021	30	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	13.415	13.444	29 kWh	0,628210

**Histórico do Consumo (kWh)****Informações de tributos**

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	20,68	1,2595%	0,26
COFINS	20,68	5,8011%	1,19

**Período Fiscal: 07/04/2021****Reservado ao Fisco**

9250.D784.1687.A113.302B.7117.3908.607F

**Informações para o cliente**

• Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 09/03 - 07/04

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
6,20	1,63	8,55	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
1,23	1,62	1,45	0,80

**Número do Programa Social****Demonstrativo do Faturamento**

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,83
Adicional Band. Amarela			0,40
PIS			0,26
COFINS			1,19
ITENS FINANCEIROS			1,27
Cip-Ilum Pub Pref Munic			0,47-
Crédito DIC/FIC/DMIC 02/2021			

**Total a pagar:****R\$ 21,48****Reaviso de vencimento**

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 22/04/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores:  
MÊS/ANO VALOR  
03/2021 48,77

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**Níveis de Tensão Fornecido**

Tensão Nominal Volts	Faixa de valores para limites  min e max
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br).

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116  
Regiões de fronteira ou indisponíveis,  
ligue 0800 286 0106  
[www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)Ouvidoria Equatorial Maranhão  
0800 286 9803  
Ligação gratuita de telefones  
fixos e móveis, de segunda a  
sexta, das 08h às 18h.Agência Nacional de Energia  
Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones  
fixos e móveis.**CEMAR AGORA É  
EQUATORIAL MARANHÃO**MAIS ENERGIA  
PARA UM NOVO  
MOMENTO**Equatorial**  
ENERGIANome do Cliente:  
DOIVAL GERONIMO DA SILVAC.C.:  
10216532Unidade de Leitura:  
AL04B006Competência:  
04/2021

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):  
21,48**FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER**

INFORMAÇÕES PARA CONTRATO:

DOGIVAL GERONIMO DA SILVA

BANCO: BANCO DO BRASIL – Nº 001

AGENCIA Nº 1311-0

CONTA CORRENTE Nº 20.166-9



26

T Folha nº 24  
Proc. nº 6359  
Rubrica ch

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente locação é justificável pois o Município não dispõe de imóvel próprio que atenda todo o público da educação infantil, e a isso soma-se a localização centralizada aos bairros Laranjeiras e Jacu.

O imóvel citado apresenta área extensa e segurança, permitindo melhor condição de ensino, aprendizagem e permanência dos alunos na escola.

Açailândia – MA, 28 de abril de 2021.

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 04/2021 – GAB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

ESTADO DO MARANHÃO

**ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL**

Folha nº.....25.....  
Proc. nº.....6359.....  
Rubrica.....ch.....

Processo protocolado sob nº 6359 / 2021

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 28 / 04 / 2021

Mayara  
PROTOCOLO